

PORTARIA Nº 1228/2018
DE 19 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 025/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa DRM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 025/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa DRM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e aquisição 12 (doze) kits de rádios de comunicação, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2018 e Proposta da CONTRATADA, com as seguintes atribuições:

I- A **Gestão do Contrato** será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;

II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor do Diretor Administrativo, **Sr. Fábio Silva Torres, Matrícula 545**, designado para auxiliar o Gestor do Con-

trato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça